

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 097/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Turismo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia integral do processo administrativo referente ao convênio 54/2012, celebrado entre a Secretaria de Turismo com o município de Águas da Prata. Ausência de resposta. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 097/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual de Turismo, conforme consta do protocolado SIC em epígrafe, para acesso a cópia integral do processo administrativo referente ao convênio 54/2012, celebrado entre a Secretaria de Turismo com o município de Águas da Prata.
2. A ausência de resposta recursal motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado pela OGE a sanar a supressão de instância, o órgão respondeu ao solicitante que não disponibilizava cópia de documentos processuais, mas permitia vistas ao processo, mediante prévio agendamento.
4. Considerando que houve o atendimento do pedido formulado pelo interessado, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da citada Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado